



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MALTA E EXCELENTÍSSIMOS PARES:**

Submeto à esta Casa de Legiferantes para apreciação e votação o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a introdução de “Gratificação de Risco de Vida – GRV” para os servidores da Guarda Civil Municipal que atuam na ronda noturna motorizada.

Como se observa, Senhor Presidente, do próprio texto do presente Projeto de Lei ora encaminhado, o mesmo visa gratificar aqueles Guardas que circulam por toda a cidade durante o período noturno, resguardando os bens públicos e a segurança da população, fazendo com que os mesmos se sintam motivados a desempenhar o seu brioso papel.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto de Lei, que atenda às necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, solicitamos que seja realizada sua tramitação, apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmamos a Vossas Excelências os nossos protestos de consideração e apreço.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE MARÇO DE 2019.**

**Manoel Benedito de Lucena Filho
Prefeito Municipal de Malta**

CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB
Luiz Almeida Elias
PRESIDENTE
CPF:063.063.624-95

RH: 14/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**PROJETO DE LEI Nº 04/2019,
MALTA – PB, EM 14 DE MARÇO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 377/2018, ACRESCENDO O ARTIGO 11-A, COM CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA PARA CATEGORIA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MALTA, QUE TRABALHA NO SERVIÇO DE RONDA NOTURNA MOTORIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Malta – PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei, encaminha para tramitação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Malta, autorizado a introduzir o Artigo 11-A na Lei Municipal 377/2018, de 28 de junho de 2018, o qual terá a seguinte redação: “Art. 11-A – “Fica o Poder Executivo Municipal de Malta autorizado a pagar, a partir de 01 de março de 2019, uma “Gratificação de Risco de Vida – GVR” no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do Guarda Civil Municipal de Malta que trabalha no serviço de ronda noturna motorizada, sendo o percentual pago tão somente em favor da referida categoria que estiver trabalhando no serviço acima descrito”.

Parágrafo único – A gratificação descrita no caput, no mesmo molde que foi definida, a partir de 1º de janeiro de 2020, será elevada para 20% (vinte por cento) do vencimento básico da referida categoria, que estiver trabalhando no serviço motorizado noturno, não se acumulando a gratificação implantada em 2019, mas apenas sendo elevada em 2020.

Art. 2º - O artigo 1º e seu parágrafo único, integrará o artigo 11-A e parágrafo único da Lei Municipal Nº 377/2018, derogando a referida Lei e revogando disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes na LOA Municipal, bem como na LDO e no PPA, como despesa de pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
MALTA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE MARÇO DE 2019.**

**Manoel Benedito de Lucena Filho
Prefeito Municipal de Malta**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB
Luiz Almeida Elias
PRESIDENTE
CPF:063.063.624-95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com